PORTARIA Nº. 45/2014 de 11 de novembro de 2014.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista nos dias que especifica e dá outras providências.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica fixado como ponto facultativo os dias 24 de dezembro, 26 de dezembro e 31 de dezembro de 2.014, sendo que, nos referidos dias não haverá expediente na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 11 de novembro de 2014.

DJALMA VALDEMIR BORDIGNON
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 11/11/2014
por edital no Átrio da Câmara Municipal